

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 257/2024**

Prefeitura Municipal de Iguaçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAUAÇU/PR  
DECRETO N.º 257/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.920,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 87 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.520,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 108 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 270 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 400 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	21.920,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUAUAÇU/PR, em 24 de dezembro de 2024

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**F6629B3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2024. Edição 3182  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>